



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 13/07/2018

Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018
--

Autor Luizianne Lins

Nº do Prontuário

1. X supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
-----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página

Artigo 5º

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o § 1º Artigo 23 da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

MPV retira do texto como condição de validade dos contratos com prestadoras de serviço de saneamento a obrigação da prestação universal e integral dos serviços de abastecimento de água, esgotamento e tratamento de esgotos sanitários. O novo texto apenas torna obrigatório a "prestação do serviço com viabilidade "econômico-financeiro". Tal medida é prejudicial aos pequenos municípios e a populações em situação de pobreza.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2018.

Luizianne Lins
Deputada Federal – PT/CE



CD/18570.81840-66